

4º Piazito Galponeiro Festival de Música Gaúcha



REGULAMENTO 4º PIAZITO GALPONEIRO

I – DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º- O Piazito Galponeiro é um festival de interpretação vocal que acontece paralelamente ao Canto Galponeiro - Festival de Música Gaúcha, **de 16 a 18 de outubro de 2025, no Gran Palazzo Centro de Eventos**, em Passo Fundo RS, e tem como objetivos:

- I- manter viva a cultura sul-rio-grandense através da presença dos jovens nos palcos do nativismo;
- II- proporcionar a revelação de novos talentos e a divulgação de sua arte;
- III- premiar os participantes no campo específico da Interpretação Vocal da música nativista que melhor atenda aos propósitos do Festival;

Parágrafo único - O festival é um concurso de **Interpretação Vocal** que acontece em duas faixas de idade ou categoria:

- I. Mirim– até 13 anos de idade;
- II. Juvenil– de 14 anos até 17 anos;

II - DA ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 2º - A administração do Festival compete a Fabrício Amarante da Cunha e Francielle da Cunha Scritori, com a colaboração do Grupo Amigos do Galpão do Gran Palazzo e apoio da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal da Cultura.

III- DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º - A Comissão Julgadora do festival será composta por: Antonio Daniel Busch, Érlon Péricles, Jaime Brum Carlos, João de Almeida Neto e Ricardo Comassetto.

4º Piazzito Galponeiro Festival de Música Gaúcha



Parágrafo primeiro – Serão selecionadas até 10 (dez) composições concorrentes, sendo dessas, até 5 (cinco) na categoria mirim e até 5 (cinco) na categoria juvenil.

Parágrafo segundo- Só será considerada, para efeito de julgamento, a interpretação do cantor principal.

IV- DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar jovens de até 17 (dezesete) anos de idade, inclusive, até a data de início da realização do Festival.

Parágrafo primeiro – Deverá ser enviada no ato da inscrição cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade do participante e do responsável legal pelo menor de idade.

Art. 5º - Os participantes, por se tratarem de menores de idade, deverão se fazer acompanhar por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, durante a apresentação, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único – A representação legal pode ser comprovada por ato judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - A cada um dos concorrentes em ambas as categorias será paga a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de Ajuda de Custos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Poderão participar intérpretes de todo o Brasil, desde que as composições tratem da temática ligada ao nosso estado e representem os ritmos musicais característicos da música gaúcha tradicional, **preferencialmente no estilo galponeiro**, obedecendo às normas deste regulamento.

Art. 8º - Somente serão aceitas composições na Língua Portuguesa.

Art. 9º - Poderão participar do Festival músicas nativistas gaúchas, sendo elas inéditas ou não. Considera-se inédita aquela composição que ainda não tenha sido gravada oficialmente até o dia da realização do evento.

4º Piazito Galponeiro Festival de Música Gaúcha



Art. 10º - As inscrições serão aceitas exclusivamente através do site www.cantogalponeiro.com.br, no período **no período de 10 de junho a 31 de agosto de 2025.**

Art. 11º No ato da inscrição, os compositores da música escolhida deverão ser citados.

Art. 12º - Em hipótese alguma a composição enviada para a triagem poderá ser substituída para a apresentação.

Art. 13º - Cada intérprete poderá inscrever-se com até 02 (duas) composições, mas apenas 01 (uma) poderá ser selecionada;

Art. 14º - No ato da inscrição deverá ser anexado o áudio no formato mp3 (não será aceito outro formato) e a letra da música.

Art. 15º - O áudio da gravação deve ser de boa qualidade e não pode ter efeitos especiais;

V- TRIAGEM

Art. 16º - A audição será feita às cegas, com base nos áudios enviados pelos concorrentes no ato da inscrição, por isso, destaca-se a importância da qualidade da gravação enviada no ato da inscrição;

VI- COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 17º - A ordem de apresentação será feita por sorteio.

Parágrafo único: os classificados na triagem da fase mirim se apresentarão na Quinta-feira, a partir das 20h, e os classificados na triagem da fase juvenil se apresentarão na sexta-feira, a partir das 20h.

Art. 18º - Aos vencedores do 4º Piazito Galponeiro serão atribuídos os seguintes prêmios:

Modalidade Mirim:

4º Piaquito Galponeiro Festival de Música Gaúcha



1º Lugar: Troféu mais R\$ 1000,00 (mil reais);

2º Lugar: Troféu mais R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Modalidade Juvenil:

1º Lugar: Troféu mais R\$ 1000,00 (mil reais);

2º Lugar: Troféu mais R\$ 500,00 (quinhentos reais);

***Música Mais Popular:** Ganhará um pônei da Rincão dos Pôneis, o qual deverá ser retirado na sede Cabanha, pelo responsável pela inscrição, após o final do evento.

PARAGRAFO ÚNICO: A escolha da música mais popular será anunciada na final do evento e ficará a cargo da comissão julgadora, a qual avaliará a manifestação espontânea do público, entre as obras apresentadas na modalidade mirim e juvenil.

Art. 19º - Os participantes que lograrem o 1º lugar no Piaquito Galponeiro, modalidade mirim e juvenil, subirão ao palco do Festival Canto Galponeiro, no sábado à noite, às 20h, quando será realizada a gravação da apresentação para a composição do CD e DVD do evento.

Art. 20º - Os intérpretes e músicos que subirem ao palco do Festival deverão apresentar-se devidamente pilchados, não sendo permitido o uso de camisetas com propaganda ou alusão a qualquer outro tipo de manifestação que não esteja relacionada à cultura do Rio Grande do Sul.

Art. 21º - Cada participante ficará responsável pelos músicos que o acompanharão na apresentação, liberando-se o limite de idade.

Art. 22º - Ao que diz respeito ao acompanhamento instrumental está permitido a utilização de qualquer instrumento musical, desde que não descaracterize o original em seus aspectos melódicos, poéticos e de arranjo.



4º Piazzito Galponeiro Festival de Música Gaúcha

Art. 23º - O número total de componentes no palco não deverá ultrapassar 05 (cinco) pessoas; com a utilização de, no mínimo, 3 instrumentos.

Art. 24º - A passagem de som e o credenciamento serão realizadas no local do evento, nas mesmas datas da apresentação, a partir das 17h, do dia da apresentação. O concorrente que não obedecer ao horário determinado para equalização será desclassificado;

Art. 25º - O candidato que não estiver presente no dia e horário da apresentação (competição) estará automaticamente desclassificado;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26º - É condição eliminatória do concorrente o descumprimento de qualquer disposição deste regulamento. O intérprete eliminado por descumprimento perderá o direito a premiação por participação, devendo restituir os valores, caso já tenha recebido o pagamento;

Art. 27º - Serão credenciados somente intérpretes participantes e até dois acompanhantes, sendo um deles, obrigatoriamente, o responsável legal, ficando o Festival desobrigado a credenciar os demais acompanhantes.

Art. 28º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes infringirem as normas deste regulamento;

Art. 29º - Os classificados deverão apresentar a autorização para gravação do CD e DVD dos compositores das obras que serão apresentadas, sob pena de desclassificação.

Art. 30º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidentes do Festival: Fabricio Amarante da Cunha - Francielle da Cunha Scritori

Vice-presidente do Festival: Antonio Daniel Busch